**PROJETO ARENA**

**VIGÉSIMO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

entre

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

e

**DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**

e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

e

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

**Salvador, 16 de fevereiro de 2023.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, atuando por meio de sua Agência Salvador – Costa Azul, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº1225, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominado “**BNB**”);

**DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Ivonne Silveira, n 213, Narandiba (Paralela), na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.192-007 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “**DESENBAHIA**”);

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.944/0001-50, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados “**DEBENTURISTAS**”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representado na forma do seu Contrato Social (doravante denominado “**AGENTE FIDUCIÁRIO**”);

(o BNB, o DESENBAHIA e os DEBENTURISTAS representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, em conjunto, doravante denominados “**CREDORES”**);

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**,inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.994/0001-11, com sede na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.050-56, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “**CEDENTE**”).

(CREDORES e CEDENTE, doravante denominar-se-ão, em conjunto, “**PARTES**”, individualmente, “**PARTE**”).

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram o Instrumento de Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**CONTRATO DE CESSÃO**”), conforme aditado, por meio do qual a CEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato, dentre outros, cedeu e vinculou aos CREDORES ou a qualquer terceiro por elas indicado, todos os direitos e créditos relativos às receitas operacionais decorrentes da celebração de Contratos Comerciais, celebrado pela CEDENTE, alusivos às vendas de bilhetes, camarotes, assentos corporativos e assemelhados, de todos os eventos esportivos e não esportivos (sendo as receitas decorrentes dessas vendas denominadas “**RECEITAS OPERACIONAIS**”), que ocorressem no Estádio da Fonte Nova (“**CONTRATOS COMERCIAIS**”), seriam movimentados através de conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob o nº 14146-0, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o segundo semestre de 2022, a CEDENTE celebrou o seguinte contrato descrito abaixo relativo aos “**NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**”:

1. **EVENTOS**
2. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CDJ NORDESTE EVENTOS LTDA;*
3. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ANDREA DE SÁ RORIZ TANNUS FREITAS;*
4. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e DCLEMENTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA;*
5. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ONLINE ENTRETENIMENTO EIRELI;*
6. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ELEIÇÃO 2022 ALICE MAZZUCO PORTUGAL DEPUTADO FEDERAL;*
7. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e RBR ESPORTES E CULTURA - ASSOCIACAO DE FOMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS;*
8. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ATITUDE EVENTOS EIRELI;*
9. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ALEXANDRE DRUMOND JATOBÁ;*
10. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e BTO COMUNICAÇÃO LTDA;*
11. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA;*
12. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e OQUEI ENTRETENIMENTOS LTDA;*
13. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ESPORTE CLUBE BAHIA;*
14. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA;*
15. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*
16. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA.*
17. **CAMAROTES**
18. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e CANAÃ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;*
19. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e GABRIEL LUIZ ASSAD DOS SANTOS;*
20. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LUIS AUGUSTO PENA CAL FILHO;*
21. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ARMANDO LUIZ DA CRUZ BRASIL;*
22. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BAND BAHIA – RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA;*
23. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e RJ CERTIFICADORA DIGITAL LTDA;*
24. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ESPETTO BA SUNSET LTDA;*
25. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LEANDRO NEVES HITA;*
26. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LEANDRO NEVES HITA;*
27. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALEXANDRE DRUMOND JATOBÁ;*
28. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ANDERSON DOS SANTOS MOTA e* *MARCOS RUDÁ NERI SIQUEIRA;*
29. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e CARLOS SERGIO CARNEIRO JUNIOR;*
30. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e A M E REPRESENTAÇÕES LTDA;*
31. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SIMPLESMENTE BAHIA;*
32. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e POINT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA e JUARI VIDAL FRANCA;*
33. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALVARO ELIAS NEDER FILHO;*
34. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BRUNUS RENT A CAR LTDA - ME;*
35. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA;*
36. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e FABIO AUGUSTO DE JESUS ALMEIDA;*
37. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e GABRIEL LUIZ ASSAD DOS SANTOS;*
38. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LANDER DA FRANCA SALGADO;*
39. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e PEDRO ARTUR MACEDO DORNAS DE OLIVEIRA;*
40. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e RJ CERTIFICADORA DIGITAL LTDA;*
41. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ROSENDO FONTES LAGO JUNIOR;*
42. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e WYLHELM DE ARAUJO;*
43. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LOCUNCATUN SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA;*
44. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e HUMBERTO LUIZ ANDRADE BARROS NETO;*
45. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME;*
46. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e DALMO SILVA DE SOUSA;*
47. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e JW7 SPORTS AGENCIAMENTO DE ATLETAS LTDA;*
48. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e IGOR MATEUS SANTOS MENDES DE SOUSA;*
49. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e MENDES BRITO ENGENHARIA LTDA;*
50. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e EQC – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA;*
51. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e MARCOS REIS SILVA;*
52. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e VITOR ALMEIDA ALBUQUERQUE;*
53. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BERNARD DE CERQUEIRA ALMEIDA;*
54. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e FRUTCOM EXPRESS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;*
55. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ARMANDO LUIZ DA CRUZ BRASIL;*
56. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME;*
57. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS e* *NATURELLE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA e BERNARDO CARDOSO ARAUJO;*
58. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BOOK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;*
59. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR LTDA;*
60. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.*
61. **CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**

1. *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a AVENIDA SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;*
2. *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a IDEIA 3 COMUNICAÇÃO E EXP. NEGOCIOS LTDA;*
3. *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a MARCATIVA FLOW CONTEUDO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA;*
4. *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a MONDAY MARKETING E COMUNICAÇÃO;*
5. *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a POSTO INDEPENDENCIA DE LUBRIFICAÇÃO LTDA;*
6. *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR LTDA;*
7. *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a TPM PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA.*

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**ADITAMENTO**”), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

1. Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.

**CLÁSULA SEGUNDA- CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**

1. Alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS descritos abaixo, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono:
2. **EVENTOS**
3. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CDJ NORDESTE EVENTOS LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado, arquibancadas Nível 5, Praça Sul e Lounge Premium – para realização do evento “Samba Piatã”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 12/07/2022 e notificação assinada em 12/07/2022. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) à título de valor mínimo garantido da locação;*
4. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ANDREA DE SÁ RORIZ TANNUS FREITAS, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Hall dos Camarotes e estacionamento VIP – para realização do evento “Aniversário Infantil”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 18/07/2022 e notificação assinada em 18/07/2022. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pago através de cartão de crédito;*
5. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e DCLEMENTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado, Zona Mista e Lounge Premium – para realização do evento “Cotton League UPL”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 29/07/2022 e notificação assinada em 29/07/2022. Valor: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) pagos através de parcela única no dia 05 de agosto de 2022;*
6. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ONLINE ENTRETENIMENTO EIRELI, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Praça Sul – para realização do evento “Mari Fernandez”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 10/08/2022 e notificação assinada em 10/08/2022. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Caso o público total acessado (pagantes + cortesias) exceda a 3.000 (três mil) pessoas, o valor do aluguel passará a ser R$35.000,00, o que de fato ocorreu, pois, o referido evento obteve como público total acessado a quantidade de 3.838 pessoas;*
7. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ELEIÇÃO 2022 ALICE MAZZUCO PORTUGAL DEPUTADO FEDERAL, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Lounge Premium – para realização do evento “Lançamento candidatura Alice Portugal”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 12/08/2022 e notificação assinada em 12/08/2022. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com vencimento previsto para 22/08/2022;*
8. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e RBR ESPORTES E CULTURA - ASSOCIACAO DE FOMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Praça Sul, EE - Estacionamento Externo (parcial) e rampa de acesso ao EDG – para realização do evento “Projeto MOV”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 15/08/2022 e notificação assinada em 15/08/2022. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) através de parcela única no dia 25/08/2022;*
9. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ATITUDE EVENTOS EIRELI, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Anfiteatro Norte – para realização do evento “Deive Leonardo”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 21/09/2022 e notificação assinada em 21/09/2022. Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser quitado até 10 dias antes da realização do evento;*
10. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ALEXANDRE DRUMOND JATOBÁ, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Estacionamento Vip e banheiros Hall dos Camarotes – para realização do evento “Confraternização Alexandre Jatobá”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 27/09/2022 e notificação assinada em 27/09/2022. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais), em parcela única, até o dia 24/10/2022;*
11. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e BTO COMUNICAÇÃO LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Lounge Premium – para realização do evento “Jantar Claro”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 05/10/2022 e notificação assinada em 05/10/2022. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, até o dia 10/10/2022;*
12. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Praça Sul – para realização do evento “Festival Pizro”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 10/11/2022 e notificação assinada em 10/11/2022. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de valor mínimo garantido. Caso o público total acessado (pagantes +* *cortesias) exceda a 4.380 (quatro mil trezentas e oitenta) pessoas, o valor do aluguel corresponderá ao resultado da multiplicação de R$ 8,00 (oito reais) pela quantidade de público, apurado através do sistema de controle de acessos da LOCADORA, abatendo-se, desse total, 100 (cem) cortesias, o que efetivamente não ocorreu, pois, o referido evento obteve como público total acessado a quantidade de 3.352 pessoas;*
13. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e OQUEI ENTRETENIMENTOS LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Praça Sul – para realização do evento “Saulo & Durval”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 24/11/2022 e notificação assinada em 24/11/2022. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 02 (dois) parcelas sendo, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 10/12/2022 e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 02/01/2023;*
14. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ESPORTE CLUBE BAHIA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado e Circulação Oeste inferior – para realização do evento “Copa Esquadrão”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 25/11/2022 e notificação assinada em 25/11/2022. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através de parcela única no dia 28/11/2022;*
15. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado, Praça Sul e Lounge Premium – para realização do evento “Melhor Segunda-feira do Mundo (Xandy Harmonia)”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 07/12/2022 e notificação assinada em 07/12/2022. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser apresentado até 10 (dez) dias antes da realização do evento. Caso o público total acessado (pagantes + cortesias) exceda a 15.000 (quinze mil) pessoas, o valor do aluguel corresponderá ao resultado da multiplicação de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) pela quantidade de público acessado, apurado através do sistema de controle de acessos da LOCADORA. Desse público total, será abatido, para efeito de apuração do valor, a quantidade de 400 (quatrocentas) pessoas referentes às cortesias do evento. Caso aplicável esta regra, o valor total da locação corresponderá ao próprio preço variável da locação, o que de fato ocorreu, pois, o referido evento obteve como público total acessado a quantidade de 30.486 pessoas, adicionando ao valor da locação o montante de R$ 58.159,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais;*
16. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado, Praça Sul, Lounge Premium. Vigência: Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo em vigor até o cumprimento de todas as suas obrigações. Contrato assinado em 26/12/2022 e notificação assinada em 26/12/2022. Valor: R$ 324.600,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) a serem pagos da seguinte forma abaixo:*
* *R$ 100.000,00 (cem mil reais) com pagamento para 28/12/2022;*
* *R$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), com vencimento previsto para 20/03/2023.*
1. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPALÇÕES S.A. – FNP e ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Praça Sul – para realização do evento “Festival Êta 1ª Edição”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 27/12/2022 e notificação assinada em 27/12/2022. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de valor mínimo garantido. Caso o público total acessado (pagantes +* *cortesias) exceda a 4.400 (quatro mil e quatrocentos) pessoas, o valor do aluguel corresponderá ao resultado da multiplicação de R$ 8,00 (oito reais) pela quantidade de público, apurado através do sistema de controle de acessos da LOCADORA, abatendo-se, desse total, 100 (cem) cortesias, o que efetivamente não ocorreu, pois, o referido evento obteve como público total acessado a quantidade de 3.868 pessoas.*
2. **CAMAROTES**
3. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e CANAÃ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 08 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/06/2022 e encerrando-se no dia 31/05/2023. Contrato assinado em 05/07/2022 e notificação assinada em 05/07/2022. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em 04 (quatro) parcelas mensais, através de boleto bancário;*
4. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e GABRIEL LUIZ ASSAD DOS SANTOS, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 59 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/07/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 12/07/2022 e notificação assinada em 12/07/2022. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 04 (quatro) parcelas mensais, através de cartão de crédito;*
5. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LUIS AUGUSTO PENA CAL FILHO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 60 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/07/2022 e encerrando-se no dia 15/11/2022. Contrato assinado em 15/07/2022 e notificação assinada em 15/07/2022. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 04 (quatro) parcelas mensais, através de cartão de crédito;*
6. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ARMANDO LUIZ DA CRUZ BRASIL, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 06 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/08/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 01/08/2022 e notificação assinada em 01/08/2022. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única através de boleto bancário;*
7. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BAND BAHIA – RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 34 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/08/2022 e encerrando-se no dia 30/07/2023. Contrato assinado em 01/08/2022 e notificação assinada em 01/08/2022. Valor: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 10.333,33 (dez mil trezentos e três reais e trinta e três centavos), pagas através de crédito bancário, todo dia 20 (vinte), a partir de agosto de 2022;*
8. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e RJ CERTIFICADORA DIGITAL LTDA,* *com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 61 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/08/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 01/08/2022 e notificação assinada em 01/08/2022. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais) em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), através de boleto bancário;*
9. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ESPETTO BA SUNSET LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 14 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 12/08/2022 e encerrando-se no dia 12/08/2022. Contrato assinado em 15/08/2022 e notificação assinada em 15/08/2022. Valor: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), através de boleto bancário;*
10. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LEANDRO NEVES HITA com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 04 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/09/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 18/08/2022 e notificação assinada em 18/08/2022. Valor: R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais) em parcela única através de cartão de crédito;*
11. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LEANDRO NEVES HITA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 04 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2023 e encerrando-se no dia 15/12/2023. Contrato assinado em 22/08/2022 e notificação assinada em 22/08/2022. Valor: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), a partir de janeiro de 2023, através de cartão de crédito;*
12. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALEXANDRE DRUMOND JATOBÁ, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 12 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2023 e encerrando-se no dia 15/12/2023. Contrato assinado em 24/08/2022 e notificação assinada em 24/08/2022. Valor: R$ 80.850,00 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas através de cartão de crédito;*
13. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ANDERSON DOS SANTOS MOTA e* *MARCOS RUDÁ NERI SIQUEIRA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 11 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2023 e encerrando-se no dia 15/12/2023. Contrato assinado em 24/08/2022 e notificação assinada em 24/08/2022. Valor: R$ 80.850,00 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$6.737,50 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) através de cartão de crédito, a partir de janeiro de 2023;*
14. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e CARLOS SERGIO CARNEIRO JUNIOR, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 63 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/01/2023 e encerrando-se no dia 31/12/2023. Contrato assinado em 24/08/2022 e notificação assinada em 24/08/2022. Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis*

*mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) através de boleto bancário;*

1. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e A M E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 30 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/09/2022 e encerrando-se no dia 30/08/2023. Contrato assinado em 25/08/2022 e notificação assinada em 25/08/2022. Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) através de boleto bancário;*
2. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SIMPLESMENTE BAHIA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 28 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2023 e encerrando-se no dia 15/12/2023. Contrato assinado em 25/08/2022 e notificação assinada em 25/08/2022. Valor: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) através de cartão de crédito;*
3. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e POINT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA e JUARI VIDAL FRANCA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 03 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/01/2023 e encerrando-se no dia 30/12/2023. Contrato assinado em 26/08/2022 e notificação assinada em 26/08/2022. Valor: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais) em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas de R$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) sendo, R$3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais) através de cartão de crédito e R$840,00 (oitocentos e quarenta reais) através de boleto bancário, com vencimento todo dia 15, a partir de setembro de 2022;*
4. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALVARO ELIAS NEDER FILHO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 55 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/01/2023 e encerrando-se no dia 30/12/2023. Contrato assinado em 30/08/2022 e notificação assinada em 30/08/2022. Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) através de boleto bancário;*
5. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BRUNUS RENT A CAR LTDA – ME, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 25 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2023 e encerrando-se no dia 15/12/2023. Contrato assinado em 30/08/2022 e notificação assinada em 30/08/2022. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) através de boleto bancário;*
6. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 44 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/01/2023 e encerrando-se no dia 30/12/2023. Contrato assinado em 30/08/2022 e notificação assinada em 30/08/2022. Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com vencimento todo dia 20 a partir de janeiro de 2023;*
7. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e FABIO AUGUSTO DE JESUS ALMEIDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 33 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/09/2022 e encerrando-se no dia 31/12/2023. Contrato assinado em 30/08/2022 e notificação assinada em 30/08/2022. Valor: R$ 94.500,00 (noventa e quatro*

*mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), através de boleto bancário;*

1. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e GABRIEL LUIZ ASSAD DOS SANTOS, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 59 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/01/2023 e encerrando-se no dia 30/12/2023. Contrato assinado em 30/08/2022 e notificação assinada em 30/08/2022. Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), através de cartão de crédito;*
2. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LANDER DA FRANCA SALGADO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 42 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/09/2022 e encerrando-se no dia 31/08/2023. Contrato assinado em 30/08/2022 e notificação assinada em 30/08/2022. Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), através de boleto bancário;*
3. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e PEDRO ARTUR MACEDO DORNAS DE OLIVEIRA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 62 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/09/2022 e encerrando-se no dia 31/08/2023. Contrato assinado em 30/08/2022 e notificação assinada em 30/08/2022. Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), através de boleto bancário;*
4. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e RJ CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 61 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/01/2023 e encerrando-se no dia 30/12/2023. Contrato assinado em 30/08/2022 e notificação assinada em 30/08/2022. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), através de boleto bancário;*
5. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ROSENDO FONTES LAGO JUNIOR, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 32 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2023 e encerrando-se no dia 15/12/2023. Contrato assinado em 30/08/2022 e notificação assinada em 30/08/2022. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em parcela única, no dia 10/12/2022;*
6. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e WYLHELM DE ARAUJO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 47 e 48 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/01/2023 e encerrando-se no dia 30/12/2023. Contrato assinado em 08/09/2022 e notificação assinada em 08/09/2022. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro de 2023, pagas através de 12 (doze) boletos bancários de R$6.000,00 (seis mil reais);*
7. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LOCUNCATUN SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 23 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 20/09/2022 e encerrando-se no dia 31/01/2024. Contrato assinado em 12/09/2022 e notificação assinada em 12/09/2022. Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em parcela única, no dia 25/09/2022;*
8. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LUCIO FLAVIO RIOS DANTAS SILVA e RAFAEL DE LEMOS DANTAS, com o objetivo de direito de uso do camarote 53 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 29/09/2022 e notificação assinada em 29/09/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em 12 (doze) boletos mensais, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).*
9. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e HUMBERTO LUIZ ANDRADE BARROS NETO, com o objetivo de direito de uso do camarote 23 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 30/09/2022 e notificação assinada em 30/09/2022. Vigência: 15/01/2023 a 15/12/2023. Valor:* *R$ 80.850,00 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais), em 12 (doze) boletos mensais, no valor de R$ 6.737,50 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);*
10. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME, com o objetivo de direito de uso do camarote 24 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 30/09/2022 e notificação assinada em 30/09/2022. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor:* *R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);*
11. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e DALMO SILVA DE SOUSA, com o objetivo de direito de uso do camarote 45 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 03/10/2022 e notificação assinada em 03/10/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);*
12. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e JW7 SPORTS AGENCIAMENTO DE ATLETAS LTDA, com o objetivo de direito de uso do camarote 46 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 06/10/2022 e notificação assinada em 06/10/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais);*
13. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e IGOR MATEUS SANTOS MENDES DE SOUSA, com o objetivo de direito de uso do camarote 66 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 14/10/2022 e notificação assinada em 14/10/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);*
14. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e MENDES BRITO ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de direito de uso do camarote 56 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 14/10/2022 e notificação assinada em 14/10/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais);*
15. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e EQC – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, com o objetivo de direito de uso do camarote 67 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 26/10/2022 e notificação assinada em 26/10/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);*
16. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e MARCOS REIS SILVA, com o objetivo de direito de uso do camarote 41 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 26/10/2022 e notificação assinada em 26/10/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais);*
17. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e VITOR ALMEIDA ALBUQUERQUE, com o objetivo de direito de uso do camarote 57 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 26/10/2022 e notificação assinada em 26/10/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);*
18. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BERNARD DE CERQUEIRA ALMEIDA, com o objetivo de direito de uso do camarote 45 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 07/11/2022 e notificação assinada em 07/11/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).*
19. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e FRUTCOM EXPRESS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, com o objetivo de direito de uso do camarote 64 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 08/11/2022 e notificação assinada em 08/11/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais);*
20. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ARMANDO LUIZ DA CRUZ BRASIL, com o objetivo de direito de uso do camarote 15 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 09/11/2022 e notificação assinada em 09/11/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);*
21. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS e* *NATURELLE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA e BERNARDO CARDOSO ARAUJO, com o objetivo de direito de uso do camarote 06 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 22/11/2022 e notificação assinada em 22/11/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor:* *R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais nas seguintes formas apresentadas abaixo:*
22. *12 (doze) boletos de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em nome do PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS;*
23. *12 (doze) boletos de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em nome da NATURELLE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA;*
24. *12 (doze) boletos de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em nome de BERNARDO CARDOSO ARAUJO.*
25. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BOOK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o objetivo de direito de uso do camarote 33 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 29/11/2022 e notificação assinada em 29/11/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), pagos através de boletos;*
26. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR LTDA, com o objetivo de direito de uso do camarote 40 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 05/12/2022 e notificação assinada em 05/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), pagos através de boletos todo o dia 10, a partir de dezembro de 2022;*
27. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o objetivo de direito de uso do camarote 38 da Arena Fonte Nova. Aditivo assinado em 06/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 7.000,00 (sete mil reais), através de boleto bancário.*
28. **CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**
29. *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a AVENIDA SETE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, com o objeto em firmar o acordo de serviço de comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas durante o evento “A -HÁ”, nos setores informados no item 2.1 do Contrato de Prestação de Serviços. Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência até o fim da execução da prestação do serviço pela CONTRATADA relativo ao evento “A-HA”, bem como de todas as suas obrigações contratuais previstas neste instrumento. Contrato assinado em 12/07/2022 e notificação assinada em 12/07/2022. Valor: R$ 119.625,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais);*
30. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a IDEIA 3 COMUNICAÇÃO E EXP. NEGOCIOS LTDA, com o objeto na cessão, pela FNP, de espaço físico da Arena, para que a CESSIONÁRIA faça a divulgação de sua marca e/ou produtos. Vigência: 29/07/2022 a 12/08/2022. Contrato assinado em 26/07/2022 e notificação assinada em 26/07/2022. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em pagamento único em 30/08/2022;*
31. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a MARCATIVA FLOW CONTEUDO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, com o objeto na cessão, pela FNP, de espaço físico da Arena, para que a CESSIONÁRIA faça a divulgação de sua marca e/ou produtos. Vigência: 29/07/2022 a 29/11/2022. Contrato assinado em 01/08/2022 e notificação assinada em 01/08/2022. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais), em pagamento único em 10/09/2022;*
32. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a MONDAY MARKETING E COMUNICAÇÃO, com o objeto na cessão, pela FNP, de espaço físico da Arena, para que a CESSIONÁRIA faça a divulgação de sua marca e/ou produtos. Vigência: 12/08/2022. Contrato assinado em 01/08/2022 e notificação assinada em 01/08/2022. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), em pagamento único em 05/08/2022;*
33. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e o POSTO INDEPENDENCIA DE LUBRIFICAÇÃO LTDA, com o objeto na cessão, pela FNP, de espaço físico da Arena, para que a CESSIONÁRIA faça a divulgação de sua marca e/ou produtos. Vigência: 22/08/2022. Contrato assinado em 22/08/2022 e notificação assinada em 22/08/2022. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em pagamento único em 20/08/2022;*
34. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR LTDA, com o objeto na cessão, pela FNP, de espaço físico da Arena, para que a CESSIONÁRIA faça a divulgação de sua marca e/ou produtos. Vigência: 12/09/2022 a 31/12/2022. Contrato assinado em 12/09/2022 e notificação assinada em 12/09/2022. Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), através de transferência bancária em 12/09/2022;*
35. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a TPM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, com o objeto na cessão, pela FNP, de espaço físico da Arena, para que a CESSIONÁRIA faça a divulgação de sua marca e/ou produtos. Vigência: 28/10/2022. Contrato assinado em 28/10/2022 e notificação assinada em 28/10/2022. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), através de transferência bancária em 28/10/2022.*
	1. Alterar o Anexo IV do CONTRATO DE CESSÃO, nos termos do Anexo A do presente ADITAMENTO, para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, atualizando a relação de DIREITOS E CRÉDITÓS CEDIDOS FIDUCIÁRIAMENTEna data 31 de dezembro de 2022.
	2. A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS**

1. A CEDENTE declara aos CREDORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se mutatis mutandis no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO, como se aqui constassem na íntegra.

**CLÁUSULA QUARTA- NOTIFICAÇÃO**

1. A CEDENTE, observando os prazos descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO, deverá encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma do CONTRATO DE CESSÃO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas mutatis mutandis ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.
2. As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.
3. Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

**Salvador (BA), 16 de fevereiro de 2023.**

*Página de assinaturas (1/1) do Vigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 16 de fevereiro de 2023*.

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

**Nome:** Dênio Dias Lima Cidreira **Nome:** Carlos Joaquim de Carvalho

**Cargo:** Diretor Presidente **Cargo:** Diretor Administrativo Financeiro

**DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA**

**Nome:** Paulo de Oliveira Costa **Nome:** Agenor Barreto Martinelli Braga

**Cargo:** Diretor de Operações **Cargo:** Diretor de Negócios

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB**

**Nome:** Elizangela Andrade Venancio Rego **Nome:** Rosemary Silva Santos de Braga

**Cargo:** Gerente de Negócios **Cargo:** Gerente de Agência e.e.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Nome:** Rinaldo Rabello Ferreira **Nome:** Pedro Paulo Farme D’ Amoed Fernandes de Oliveira

**Cargo:** **Cargo:**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

***ANEXO A*** *do Vigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 16 de fevereiro de 2023*.

**ANEXO IV**

**CONTRATO COMERCIAIS – DIREITOS E CRÉDITÓS CEDIDOS FIDUCIÁRIAMENTE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***PRODUTO*** | ***CLIENTE*** | ***VENCIMENTO*** |
| *CAMAROTE* | *A M E REPRESENTAÇÕES* | *30/08/2023* |
| *CAMAROTE* | *ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S. A* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *ACRIPEL (E.M.S)* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *ALEXANDRE DRUMOND ANDRADE JATOBÁ* | *15/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *ALVARO ELIAS NEDER FILHO* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *ANDERSON MOTA / MARCOS RUDÁ* | *15/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *ANTONIO ANDRADE* | *21/04/2024* |
| *CAMAROTE* | *ANTONIU'S ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA* | *10/03/2023* |
| *CAMAROTE* | *ARIGA SOCCER ASSES. ESPORTIVA LTDA* | *15/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *ARMANDO BRASIL* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *ARTEMP ENGENHARIA LTDA* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *BAND (PERMUTA)* | *01/08/2023* |
| *CAMAROTE* | *BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *BERNARD DE CERQUEIRA ALMEIDA* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *BOOK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *LANDER DE FRANÇA* | *31/08/2023* |
| *CAMAROTE* | *BRUNU'S RENT A CAR* | *15/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *CANAÃ ALIMENTOS* | *31/05/2023* |
| *CAMAROTE* | *CARLOS SERGIO CARNEIRO JUNIOR* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *CGE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *DIWAL SERVIÇOS* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *EQC SERVIÇOS DE APOIO ADM* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *ESPETTO BAIANO* | *12/08/2023* |
| *CAMAROTE* | *FG2; LIDE BAHIA; ESCAVE* | *23/11/2023* |
| *CAMAROTE* | *FRUTCOM EXPRESS COMERCIO* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *FTC - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *GABRIEL LUIZ ASSAD DOS SANTOS* | *30/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *GINKANA PUBLICIDADE (PERMUTA)* | *01/05/2023* |
| *CAMAROTE* | *HUMBERTO NETO* | *15/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *IGOR MATEUS SOUZA* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *JW7 SPORTS AGENCIAMENTO DE ATLETAS* | *30/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *KELSOR FERNANDES ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME* | *01/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *LEANDRO HITA* | *15/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *LUCIO SILVA E RAFAEL DANTAS* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *MARCOS REIS SILVA* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *MARCUS EMMANUEL DE MACEDO COUTINHO* | *01/09/2023* |
| *CAMAROTE* | *MED SHOPPING COMERCIO LTDA* | *15/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *MED SHOPPING COMERCIO LTDA* | *15/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *MENDES BRITO ENGENHARIA* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *METRO ENGENHARIA* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *PEDRO ARTUR MACEDO DORNAS DE OLIVEIRA* | *31/08/2023* |
| *CAMAROTE* | *POINT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA* | *30/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *PROFESSIONAL TALENTS ASSES. ESPORTIVA* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *RJ CERTIFICADORA* | *30/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *ROSENDO FONTES LAGO JUNIOR* | *15/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *SERGIO NATIVIDADE ARAUJO* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *SHOPPING DA BAHIA* | *01/05/2023* |
| *CAMAROTE* | *SIMPLESMENTE BAHIA* | *15/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA* | *22/04/2023* |
| *CAMAROTE* | *SP CONFECÇÕES* | *01/03/2023* |
| *CAMAROTE* | *TALENTS SPORTS LTDA* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *VITOR ALMEIDA ALBUQUERQUE* | *31/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *WYLHEN DE ARAÚJO* | *30/12/2023* |
| *CAMAROTE* | *WYLHEN DE ARAÚJO* | *30/12/2023* |
| *Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros* | *VITALMED SERVIÇOS DE EMERGENCIA MÉDICA LTDA*  | *30/10/2023* |
| *Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros* | *SALVADOR CURSOS TÉCNICOS LTDA - EPP* | *05/01/2026* |
| *Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros* | *CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO* | *27/10/2023* |
| *Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros* | *TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A* | *07/11/2023* |
| *Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros* | *TIM S. A* | *13/04/2024* |
| *Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros* | *TELEFONICA BRASIL S. A* | *13/04/2024* |
| *Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros* | *JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.* | *13/04/2024* |
| *Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros* | *ESPORTE CLUBE BAHIA* | *31/12/2024* |
| *Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros* | *CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A* | *28/09/2025* |